



L E I N° 4.334. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.519/79 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promuo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal 1.519 de 12 de setembro de 1979, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada de "PRACA DA HOSPITALIDADE - JOSÉ EDUARDO MASSULO MACIEL". a existente defronte o Instituto Hospitalar Santo Antônio."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 10 de dezembro de 2003

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração